



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.06.27.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aos 31 (trinta) dias do mês de julho de 2017, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Ângela Maria Doroteu Rodrigues (Presidente), Rita de Nasaré Barbosa Ramos e Maria Raquel Barros Braga (Membros), a Empresa de Engenharia da Prefeitura, representada pela engenheira Rita Amélia e ainda participando as empresas: 1. **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.325.819/0001-21, neste ato representada pelo Empresário, o Sr. Cyro Dutra Sales, inscrito no CPF sob o Nº. 672.552.053-72 e 2. **WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ de Nº. 06.050.417/0001-45, neste ato representado pelo seu bastante Procurador o Sr. Paulo Roberto Feitosa Machado, inscrito no CPF sob o Nº 511.430.383-04 e com observância as disposições contidas na Concorrência Pública Nº. 2017.06.27.01, Processo Nº. 2017.06.27.01, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Limpeza Pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área Urbana e Rural no Município de Irauçuba/CE. A Presidente deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Em seguida passou-se para a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após a análise detida da documentação pela Comissão e conforme análise da Engenheira, sobre o acervo técnico, verificação e validação das certidões na internet, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME. EMPRESA INABILITADA: WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, pois deixou de cumprir o que exige o Edital no item 3.5.1, deixando de apresentar: Declaração de visita "in loco" emitida pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Infra-Estrutura que a empresa licitante, através de seu responsável técnico, tem conhecimento de todas as informações das condições e dos locais e cercanias onde serão executados os serviços. Após a divulgação do resultado dos Documentos de Habilitação a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes presentes se estes iriam interpor recursos contra a decisão da Comissão. Estando os mesmos de acordo e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Comissão consignou o ato de desistência em Ata e passou para a fase de julgamento das propostas de preços, com a abertura do Envelope B da empresa habilitada onde a Comissão juntamente com os licitantes presentes rubricaram a Proposta. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a Proposta de Preços atende a todos os preceitos contidos no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações e a Engenheira analisou detalhadamente o orçamento feito pela Empresa, em seguida chegou – se a conclusão de que a única empresa habilitada está com sua Proposta Classificada. Dessa forma a Comissão de licitação recomenda como vencedora do processo a empresa **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, com o valor **R\$ 1.328.596,81 (um milhão**

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

trezentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis mil e oitenta e um centavos) por ter cumprido todas as normas do presente edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou aos presentes sobre a intenção de interposição de recursos contra a decisão da Comissão, com fulcro no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações, onde os mesmos abriram mão do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Irauçuba-CE, 31 de julho de 2017.

Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Presidente

Cyrol Dutra Sales
Cyrol Dutra Sales
B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Licitante

Rita de Nasaré Barbosa Ramos
Rita de Nasaré Barbosa Ramos
Membro

Paulo Roberto Feitosa Machado
Paulo Roberto Feitosa Machado
WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
Licitante

CMª Raquel B. Braga
Maria Raquel Barros Braga
Membro